PORTARIA 1.536/2012

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278 da Resolução 093/2004,

Resolve,

PRIMEIRO: Fixar o horário de 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos no período de 2 a 31 de julho de 2012.

SEGUNDO: Estabelecer no período de que trata o artigo anterior, o sistema de revezamento de servidores conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 29 de junho de 2012

Vereador JOSÉ IDELBRANDO
PRESIDENTE

ESCALA

DIAS	MÊS	ANO	SERVIDORES
02 A 16	julho	2012	Heliana, Andreza, Rouziclene e Clodesley
17 A 31	julho	2012	Orivaldo, Teodolino, Dagmar, Kleber e Maria Aparecida